LEI Nº 1.229

DE 04 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão ordinária, realizada em 04 de Agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 034/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0.5.15	220.012	
	VALOR	R$ 20.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse via Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados a aquisição de ônibus para Apoio do Transporte Escolar para a Educação Básica, via PAR (Plano de Ações Articuladas).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 04 DE AGOSTO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal